



Comissão Especial de Acompanhamento e Análise
Chamamento Público Credenciamento nº 004/2025
(Portaria nº 1081/2025 – D.O.E 07 de Abril de 2025)

**RELATÓRIO CONCLUSIVO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE
MADALENA NUNES
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**

Após análise da documentação apresentada pela empresa **Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital e Maternidade Madalena Nunes**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0060-01, no âmbito do processo administrativo NUP 24001.036940/2025-51, referente ao Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2025, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a cirurgias eletivas na especialidade de endometriose, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, passamos à seguinte conclusão:

A análise foi realizada com base no disposto nos itens 4 e 5 do Edital de Chamamento, os quais estabelecem, respectivamente, as condições de participação e a documentação exigida para habilitação, considerando ainda os princípios que regem os procedimentos administrativos.

A verificação da documentação foi realizada pela Comissão Especial de Acompanhamento e Análise da Documentação, cujo as documentações e pareceres foram devidamente considerados neste relatório, não tendo sido identificadas irregularidades ou pendências quanto ao atendimento aos requisitos formais, legais e técnicos.

Apurou-se que 99,2% da capacidade instalada da unidade encontra-se disponível para novos contratos, considerando os vínculos já existentes com outros instrumentos públicos. A estimativa teórica de execução é de até 63 procedimentos/ano, a CEAUD identificou ausência do risco de extrapolação da capacidade real.

Seguindo a análise da capacidade técnica, a recomendação técnica foi de pactuação de até 63 procedimentos/ano com quantitativo compatível com a estrutura e o perfil assistencial.



Este parecer, de cunho opinativo, toma por base a instrução levada a efeito nos autos, cingindo-se ao exame da conformidade jurídica da pretensão, sem adentrar seu mérito.

Diante do exposto, a Comissão de Avaliação delibera favoravelmente ao credenciamento da instituição, reconhecendo sua regularidade documental e conformidade com as condições editalícias.

Contudo, recomenda-se que a pactuação contratual observe os limites indicados no parecer técnico da CEAUD, fixando-se a meta inicial de 63 procedimentos/ano, com possibilidade de reavaliação futura mediante análise de desempenho e disponibilidade institucional.

Conclusão:

Diante da regularidade da documentação apresentada e do cumprimento integral das exigências estabelecidas no edital, conclui-se que a empresa Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital e Maternidade Madalena Nunes, encontra-se habilitada para o credenciamento, estando apta a executar os serviços objeto do chamamento público.

Recomenda-se, portanto, a homologação da HABILITAÇÃO da referida empresa, para que seja formalizado seu credenciamento, observadas as demais fases do procedimento administrativo.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Ronaldo Beserra de Sousa

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

José Fernandes Barreto

Membro da Comissão Especial de Credenciamento

Francisco Alexandre Monteiro Nogueira

Membro da Comissão Especial de Credenciamento